

**PROJETO DE LEI**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade Filantrópica sem fins lucrativos “ABAC – Associação Beneficente de Ajuda ao Cidadão – Casa do Zeca”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a entidade filantrópica sem fins lucrativos “**ABAC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADÃO – CASA DO ZECA**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 00/2023**

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a entidade filantrópica “**ABAC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADÃO – CASA DO ZECA**”, associação privada, sem finalidade econômica, lucrativa, política, religiosa ou racial.

A instituição “**ABAC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADÃO – CASA DO ZECA**”, existe há 03 anos, atendendo a comunidade fornecendo os serviços de orientação cristã, assistência social gratuita á crianças, jovens e adultos, educação, orientação por todos os meios disponíveis, promover a profissionalização através de formação ética, cidadã e integração ao mercado de trabalho.

Ante o projeto de lei exposto, sendo a “**ABAC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADÃO – CASA DO ZECA**”, de amplo interesse social sem finalidade lucrativa, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de junho de 2023

**Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - CIDADANIA**

**Vereador(a)**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300360034003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

